



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

**ATA**

Considerando a Ata Retificada (0052095741) da Comissão de Seleção, estabelecida por meio da Portaria nº 54 de 18 de julho de 2024 (0051054392), que dispõe da nomeação dos membros que compõe a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 7/2024/SETUR-MGEN para a seleção de uma Organização da Sociedade Civil - OSC para executar em conjunto com a SETUR, mediante fornecimento de estrutura, logística, publicitária, premiação, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para manter a infraestrutura do evento turístico voltado à Pesca Esportiva, bem como a metodologia de desenvolvimento do campeonato a ser realizado nos municípios de Pimenteiras/RO, Costa Marques/RO, São Francisco/RO e Guajará-Mirim/RO, conforme o item 8 do referido Edital.

**1. DA SESSÃO PLENÁRIA DE AVALIAÇÃO**

As avaliações foram realizadas no período de 28 e 29 de agosto de 2024, na sede da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário - Av. Farquar, Nº 2986 - 2º Andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76801-470, das 08h00 às 13h00, pela Presidente da Comissão de Seleção Roneida Paiva de Souza Meireles, e os membros Débora Paschoal C. Barbosa e David Rocha Gonzaga da Conceição.

**2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Considerando a Ata Retificada (0052095741) da Comissão de Seleção analisou a Proposta/Plano de Trabalho e as documentações encaminhadas pela interessada, no que tange a OSC e constatou-se que alguns documentos NÃO estavam em conformidade com os critérios dos Itens, abaixo citados, conforme o Edital de Chamamento Público nº 7/2024/SETUR-MGEN:

Considerando que foi encaminhado para o endereço eletrônico: **chamamentopescasetur@gmail.com**, o recurso interposto no dia 27 de agosto de 2024, da Associação dos Condutores de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO.

**3. DO RESULTADO FINAL**

A Comissão de Seleção estabelecida por meio da Portaria nº 54 de 18 de julho de 2024 (0051054392) designada para analisar as propostas apresentadas pelas OSC, e ainda analisar o recurso interposto e que foi encaminhado pela interessada, concluiu-se que os documentos estão em conformidade com os critérios dos Itens, conforme o Edital de Chamamento Público nº 7/2024/SETUR-MGEN, com ressalva ao item 22.1.14 (ANEXO XIV):

No entanto, conforme exposto acima, temos:

(ANEXO XIV) MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

No que tange a apresentação da minuta, foi devidamente apresentada, no entanto, a mesma não foi assinada.

Todavia, conforme expresso no edital, no item 7.1 e 7.9.4 as documentações em anexo deveriam ser devidamente preenchidas, assinadas e encaminhadas através do e-mail **chamamentopescasetur@gmail.com**.

Porém, conforme apresentado no recurso pela OSC, que a parte da assinatura compete a Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista que apenas se trata da minuta para ciência das partes e não da validade contratual do compromisso referente ao Termo de Colaboração final.

Sendo assim, resume-se que a mesma foi apresentada, conforme disposto no ANEXO XIV.

Dessa feita, a comissão aceitou o recurso interposto, entretanto, solicitou análise e manifestação junto à Procuradoria Geral do Estado, referente ao recurso apresentado pela OSC (0052319536) no que tange a assinatura da minuta do Termo de Colaboração, onde através do Despacho (0052353778) a Procuradoria esclarece por meio do Decreto Estadual n. 21.431/16 determina em seu art. 21:

Art. 21. O Edital de Chamamento Público especificará, no mínimo:

I - **tipo de parceria a ser celebrada:** Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação;

Identifica-se que consta no interior do Edital o tipo da parceria e ainda a minuta do Termo de Colaboração, como especificado no Decreto, que no mesmo não há exigência de assinatura.

Sendo assim, esta Comissão entende que não há obrigatoriedade da assinatura na fase de Análise das Propostas e Recursos, conforme consta no Parecer 318 (0050093135) ***podendo então a referida Minuta ser assinada posteriormente na fase de Habilitação da contratada***, quando será elaborada e disponibilizada pela própria Procuradoria Geral do Estado.

Com isso, a Comissão conclui que a OSC - Associação dos Condutores de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO, **está apta à contratação de prestação de serviços**, considerando-a Classificada, conforme as normas do Edital nº 7/2024/SETUR-MGEN (0050739798).

Presidente da Comissão de Seleção:

**RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES**

Assessora Técnica - SETUR/CTUR

Matrícula: \*\*\*\*\*727

Membros da Seleção de Comissão:

**DÉBORA PASCHOAL C. BARBOSA DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Ações Turísticas - SETUR/CTUR

Portaria nº 129 de 20 de dezembro de 2023

Matrícula: \*\*\*\*\*149

**DAVID ROCHA GONZAGA DA CONCEIÇÃO**

Assessor I do Núcleo de Ações Turísticas - SETUR/CTUR

Matrícula: \*\*\*\*\*368



Documento assinado eletronicamente por **roneida paiva de souza meireles**, Assessor(a), em 03/09/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ROCHA GONZAGA DE CONCEIÇÃO**, Assessor(a), em 03/09/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA**, **Chefe de Unidade**, em 03/09/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052454836** e o código CRC **4A20AF40**.